Publicado do TCE/AM		Diário	Eletrônico
Edição Nº			
De	_/	/	



DIV	. DE ACORDAOS
Proc. Nº	
□- N0	
Fls. N⁰ _	

TRIBUNAL DE CONTAS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 1

ACÓRDÃO Nº2028/2022- TCE-TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE AM nº11651/2019.
- 2- Assunto: Prestação de Contas Anual.
- **3- Órgão:** Procuradória Geral de Justiça do Estado do Amazonas PGJ.
- 4- Exercício: 2018.
- **5- Responsável:** Leda Mara Nascimento Albuquerque (Ordenador de Despesa), Carlos Fábio Braga Monteiro (Ordenador de Despesa).
- 6- Advogado: Não possui.
- 7- Unidade Técnica: DICAD e DICOP.
- **8- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Parecer nº 6395/2022-DIMP, Dr. Carlos Alberto Souza de Almeida, Procurador de Contas.
- 9- Relator: Conselheiro Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior.

EMENTA: Prestação de Contas Anual. Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas - PGJ. Exercício de 2018.

Regularidade. Arquivamento. Recomendação.

Ciência.

10- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelos arts. 5º, II e 11, inciso III, alínea "a", item 3, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, **em consonância** com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

- 10.1. Julgar regular a Prestação de Contas Anual da Procuradoria Geral de Justiça PGJ, referente ao exercício de 2018, sob a responsabilidade do Sr. Carlos Fábio Braga Monteiro, no período de 01/01/2018 a 15/10/2018 e da Sra. Leda Mara Nascimento Albuquerque, no período de 16/10/2018 a 31/12/2018, nos termos do art. 22, I, da Lei Estadual n. 2.423/96;
- 10.2. Recomendar à Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas PGJ que, quanto ao portal da transparência, dê maior destaque e evidência no link da Instituição, ou seja, na página principal do órgão, bem como atente à disponibilização de suas informações em tempo real;
- 10.3. Dar ciência ao Sr. Carlos Fábio Braga Monteiro e a Sra. Leda Mara Nascimento Albuquerque para conhecimento da presente decisão;
- **10.4.** Arquivar os presentes autos, após expirados os prazos legais.

	$\frac{\omega}{2}$
	Ò
	3
	0
	ara conferência acesse o site http://consulta.tce.am.gov.br/spede e informe o código: 35BF6B6B-8097B1D6-005F354F-80403916
	8
	٣
٠:	ш
\simeq	4
\approx	Ñ
\approx	က
\simeq	눉
\overline{c}	2
Ξ	\approx
\sim	Υ
$\overline{}$	9
\Box	
₹	$\overline{}$
	щ
∝	$\stackrel{\triangleright}{}$
\circ	2
≚	\approx
_	٣
\supset	മ
\neg	Q
4	\mathbf{m}
⋍	9
'n	щ
\approx	œ
\asymp	2
\circ	(,)
⋖	\sim
\sim	×
_	∺
0	ž
I	ö
₹	~
=	U
⊏	Φ
\supset	2
0	Ξ
₹	₽
_	
ш	-
വ	Ψ
$\tilde{\sim}$	Φ
$\overline{}$	Q
\preceq	ĕ
	7
$\overline{}$	Š
7	॒
	ς.
ō	6
죠	ō
a	نے
≝	=
둤	ď
ž	ø
⋍	ပ္
ā	7
≝	72
₾	ᆿ
σ	Ō
0	Ξ
ŏ	Я
ď	\lesssim
⊆	∵
S	2
S	Ŧ
σ	_
$\overline{}$	ø
₽	-
0	0,
ž	0
¥.	Φ
۳	Ś
Este documento foi assinado digitalmente por ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JUNIOR em 12/12/2022.	S
긋	ä
ĭ	ĸ
ŏ	-
<u></u>	.00
#	2
ί	å
ш	Ę,
	œ.
	₽
	ō
	Ö
	Œ
	ĭ

Publicado no do TCE/AM,	Diário	Eletrônico
Edição Nº		
De/_	/	



DIV. DE ACORDAOS	5
Proc. Nº	
Fls. Nº	

TRIBUNAL DE CONTAS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 2

ACÓRDÃO Nº2028/2022- TCE-TRIBUNAL PLENO

- 11- Ata: 42ª Sessão Ordinária Tribunal Pleno.
- 12- Data da Sessão: 22 de novembro de 2022.
- 13- Especificação do quorum: Conselheiros: Érico Xavier Desterro e Silva (Presidente não votou), Júlio Assis Corrêa Pinheiro, Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior, Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, Mario Manoel Coelho de Mello e Luis Fabian Pereira Barbosa.
- **14-** Representante do Ministério Público de Contas: Dra. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça, Procuradora-Geral.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA

Conselheiro-Presidente

ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR

Conselheiro Relator

FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

Procuradora-Geral